



L E I Nº 1076/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de sua atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas Rua MARIA DE LOURDES SILVA TÔRRES' a Rua Projetada Nº 01; Rua JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS, a Rua Projetada' Nº 02; Rua JOSÉ GUILHERME DA SILVA, a Rua Projetada Nº 03; Rua JOSÉ AU RÉLIO DA SILVA, a Rua Projetada Nº 04; Rua MANOEL RODRIGUES SOBRINHO' a Rua Projetada Nº 05; Rua 15 de NOVEMBRO, a Rua Projetada Nº 06; Rua 7 DE SETEMBRO, Rua Projetada Nº 07; Rua 1º DE MAIO, a Rua Projetada ' Nº 08; Rua SALVADOR, a Rua Projetada Nº 09; Rua DUARTE COELHO PEREIRA a Rua Projetada Nº 11; Rua CRISTÓVÃO COLOMBO, a Rua Projetada Nº 12 ' Rua JOÃO Pessoa, a Rua Projetada Nº 13; Rua FORTALEZA, a Rua Projetada nº 14; Rua Pau Brasil, a Rua Projetada nº 15; RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, a Rua Projetada nº 16; RUA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, a rua ' Projetada nº 17; RUA SANTA CATARINA, a rua Projetada nº 18, todas localizadas na Vila Santa Agostinho.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referentes as denominações de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 05 de setembro de 1995.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO.

PREFEITO